
DECRETO Nº 222/2020

São Miguel do Tapuio (PI), 07 de abril de 2020.

Dispõe sobre as alterações do Decreto nº 214/2020,
de 31/03/2020, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta da Recomendação Administrativa nº 26/2020, de 03/04/2020, do Ministério Público do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º: Revoguem-se os incisos XIV (lavanderias), XX (estabelecimentos que desenvolvam serviços na área de construção civil ou de obras), XXVIII (lojas de peças de veículos), XXIX (locadoras de veículos), XXXI (lojas de material de construção), XXXIII (clínicas veterinárias, farmácias veterinárias e *Pet Shops*), este tão somente com relação aos *Pet Shops* do art. 4º do Decreto Municipal nº 214, de 31/03/2020, pois, a todas as luzes, extrapolam os critérios legais na definição de serviços ou atividades essenciais, dado que a Lei nº 7.783/89 é o parâmetro normativo nessa definição;

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique:

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 07 de abril de 2020.



JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal